



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL BARRO ALTO  
 C.N.P.J.: 13.234.349/0001-30  
 Município: BARRO ALTO

Página: 1 / 2

Data de Emissão: 16/03/2023

**DECRETO Nº 04, de 4 de Janeiro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRO ALTO e autorização contida na Lei Municipal nº 247/2022, de 23 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.1.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 10.000,00

Total do Órgão

R\$ 10.000,00

Total dos Créditos

R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.1.31.1.2001-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 6.000,00

01.001.1.31.1.2001-4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 4.000,00

Total do Órgão

R\$ 10.000,00

Total da Anulação

R\$ 10.000,00





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL BARRO ALTO  
C.N.P.J.: 13.234.349/0001-30  
Município: BARRO ALTO

Página: 2/ 2  
Data de Emissão: 16/03/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Janeiro de 2023.

### Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.0000	10.000,00	10.000,00
Total Recurso	10.000,00	10.000,00

